EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 055/90 "

Interessado: PAULO CESAR SCHMIDT
Processo nº: 3247/90
Relator : JOÃO MARIA SANLORENZI

Os membros do COMURB reunidos em data de 24 de julho de 1990, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o nível municipal o Alvará para construção a 3,00m. do alinhamento da faixa de domínio da Rodovia da BR 277/376.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas previstas na Lei 444 de 27/12/78 junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 24 de julho de 1990.

Ewerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 056/90 "

Interessado: BEL CASAS CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo nº: 3258/90
Relator : AFONSO A. DA CUNHA FILHO

Os membros do COMURB reunidos em data de 24 de julho de 1990, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para instalação de uma indústria de construção civil e casas Pré-Fabricadas na BR 277/376 Km. 14 pelo fato de ser uma indústria não poluitiva e localizar-se em área de pequena densidade demográfica.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 24 de julho de 1990.

Ewerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 057/90 "

Interessado: SERGIO ANTONIO CODRO
Processo nº: 3264/90
Relator : MIRNA APARECIDA PANGRACIO

Os membros do COMURB reunidos em data de 07 de agosto de 1990, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará a nível municipal para construção de um barracão em alvenaria no alinhamento da faixa de domínio da BR-277/376 pelo fato de neste já existir outras construções nestas condições.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas exigidas na Lei 444 de 27/12/78 junto a SMDSU.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de agosto de 1990.

Ewerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 062/90 "

Interessado: VIDRO - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Processo nº: 3376/90
Relator : GUILHERME LAREK

Os membros do COMURB reunidos em data de 07 de agosto de 1990, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para funcionamento de Indústria de Artefatos de concreto na Rua D.Pedro II por ser uma atividade de pequeno porte e não poluidora.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de agosto de 1990.

Ewerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 064/90 "

Interessado: METALÚRGICA A. COSTA LTDA.-ME
Processo nº: 3443/90
Relator : AFONSO A.DA CUNHA FILHO

Os membros do COMURB reunidos em data de 07 de agosto de 1990, por unanimidade, RESOLVEM:

I- Deferir o pedido, liberando o Alvará para funcionamento de Indústria metalúrgica e comércio de vidros e espelhos na Rodovia do Expedicionário, Vista Alegre pelo fato de ser ampliação de atividades.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de agosto de 1990.

Ewerson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 066/90 "

Interessado: LUCIR JOSÉ MARCHIORI
Processo nº: 1920/90
Relator : EMERSON JOEL POLETO

Os membros do COMURB reunidos em data de 07 de agosto de 1990, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará para construção com sobretaxa de ocupação de 24,71% em seu terreno localizado na Rua Santos Dumont,Vila Operária.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas previstas na Lei 444 de 27/12/78 junto a SMDSU.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de agosto de 1990.

Ewerson Joel Poleto
Presidente

" D E C R E T O Nº 142/90 "

Data: 7 de agosto de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.371/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de 12 (doze) meses a ANTONIO ACIR SEQUINEL, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 821.333-Pr e do CIC/MF nº 183.530.709-44, residente na Avenida dos Expedicionários, nº 3.411, bairro Bom Jesus, n/Cidade, nos termos da Lei Federal nº 6.567 de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral "SAIBRO" , em uma área de terreno situada no quarteirão "Lagoa", n/Município de Campo Largo, medindo 15.012,00m2 (quinze mil e doze metros quadrados), cujas confrontações tem início em um marco de canto, na margem da estrada municipal, deste seguindo no rumo de 47055'NE, medindo 326,00m, limitando com terras de Antonio Reglowki, até o marco de canto, daí seguindo com o rumo de 26001'SE, medindo 43,50m, limitando com Orlando Pizanaro até o marco de canto, daí seguindo com o rumo de 45000'SO, na extensão de 308,10m, limitando com José Luiz Rivabem, até o marco na margem da estrada municipal, daí seguindo pela estrada na extensão de 52,50m, limitando com a estrada municipal, até onde iniciou,- área essa de propriedade do mesmo, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às fls. 60 do Livro nº 203, em 22 de junho de 1989, nas notas do Tabelião "Andrade" d/ Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo , em 7 de agosto de 1990.

DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 143/90 "

Data: 7 de agosto de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.372/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de 12 (doze) meses a ANTONIO REGLOSKI, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 5.045.889-Pr e do CIC/MF nº 727.801.699-15, residente em Bálsio do Mato, n/Município, nos termos da Lei Federal nº 6.567 de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral "SAIBRO" em uma área de terreno situada no quarteirão "Lagoa", n/Município de Campo Largo, medindo 15.012,00m2 (quinze mil e doze metros quadrados), cujas confrontações tem início em um marco na margem da estrada municipal, segue com a distância de 51,00m de frente até o canto, segue deste no rumo de 49050'NE na extensão de 338,00m, limitando com herdeiros de Estefano Fiester e com José Luiz Rivabem até o canto, daí segue com o rumo de 26001'SE, na extensão de 40,00m, limitando com Orlando Pizaro, pelo outro lado com o rumo de 47055'SO, na extensão de 326,00m, limita com Antonio Acir Sequinel até o marco onde iniciou.- Área essa de propriedade do mesmo, na qualidade de herdeiro de Martin Rigloski, havido pelo Registro nº 5.357 Livro 3-H do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo-Pr.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de agosto de 1990.

DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: A Associação de Pais e Mestres do Col. Est. Diplomata Marinho, do município de Campo Largo, Pr., situado à Rua Ignácio Celestino Ferreira, s/nº, bairro Itaqui, terá duração indeterminada. Sua finalidade é colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do ensino e na integração escola- comunidade, funcionando como órgão cooperador do Col. Est. Diplomata Marinho, será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, com mandato de 1 ano, permitindo-se uma única recondução. Os membros não responsabilizam pelas obrigações sociais da entidade. O Estatuto poderá ser reformado através de Assembléia Geral convocada para este fim. A APM será representada em Juízo ou fora dele, através do Presidente, ou pelo Vice-Presidente, nos seu impedimento. A APM poderá ser dissolvida por lei emanada do poder competente ou por decisão de 2/3 dos associados manifestada em Assembléia. Em caso de dissolução, seu patrimônio reverterá em benefício da escola.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
VANESSA R. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentadas
CAMPO LARGO — PARANÁ

Campo Largo, 14 de agosto de 1.990.

Gilce Mara de Castro.
R. Jtda.

EXTRATO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
7ª Alteração:

Denominação: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL KUSTER S/C, sediada em Campo Largo, à Rua Centenário 2526, centro. Alterações: Em decorrência da mudança do sistema monetário, o Capital Social passa/ de Cr$ 4.171.975,00 para Cr$ 4,17 (quatro cruzeiros e dezessete centavos). Retira-se da sociedade o sócio Sérgio Luiz Xavier / Kuster, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal / de Cr$ 0,37 centavos, a Wilson Antonio Xavier Kuster, recebido/ em moeda corrente do País, dando plena quitação das quotas cedidas. Aumento de Capital Social: Fica elevado de Cr$ 4,17 para / Cr$ 99.995,83, subscrito e integralizado da seguinte forma: a) O sócio Wilson Antonio Xavier Kuster, integraliza em moeda corrente do país mais 49.997,91 quotas perfazendo Cr$ 49.997,91.b) O sócio Juarez Xavier Kuster, integraliza em moeda corrente do país mais 49.997,91 quotas perfazendo Cr$ 49.997,91. Capital Social- Situação Atual- Valor unitário Cr$ 1,00. Distribuição de quotas:

Sócios	Quotas	Capital
Wilson Antonio Xavier Kuster	50.000	Cr$ 50.000,00
Juarez Xavier Kuster	50.000	Cr$ 50.000,00
Total	100.000	Cr$100.000,00

Gerentes: Wilson Antonio Xavier Kuster e Juarez Xavier Kuster./ Uso do nome comercial: individualmente. Pro-labore; aos sócios/ e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. Proibições: aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de / gerência: dispensados.

Campo Largo, 13 de agosto de 1.990.

Gilce Mara de Castro
R. Jtda.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
VANESSA R. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentadas
CAMPO LARGO — PARANÁ

EXTRATO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
4ª Alteração.

Denominação: CANADA - PLANEJAMENTO FLORESTAL S.C. LTDA.,Alterações: O capital Social, em decorrência das alterações da Lei, fica expresso pelo valor de Cr$ 132,00, representados por 132 quotas de Capital/ Socialno valor unitário de Cr$ 1,00 cada uma. O sócio IVO STRAMO JUNIOR,/ que possui na sociedade 6,6 quotas, correspondente ao valor nominal deCr$ 6,60, inteiramente integralizados, retira-se neste ato da sociedade, dedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA, que ingressa na sociedade pelo valor certo e ajustado de Cr$/ 5.280,00, do qual o socio retirante neste ato da plena, rasa e irrevogável quitação. O sócio TARCILIO FERREIRA, que possui na sociedade 33 quotas , correspondente ao valor nominal de Cr$ 33,00, inteiramente integralizados, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA, pelo valor / certo e ajustado de Cr$ 26.400,00, do qual o sócio retirante neste ato,da plena, rasa e irrevogável quitação. O sócio ALOISIO MEELIN, que possui na sociedade 46,2 quotas, correspondente ao valor nominal de Cr$ 46,20, inteiramente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo 26,4 quotas de capital social ao Sr. Francisco de Assis Bezrutchka pelo valor certo e ajustado de Cr$ 21.120,00 e 19,8 quotas ao Sr. HILARIO BEZRUTCHKA, que ora ingressa na sociedade pelo valor certo e ajustado de Cr$ 15.840,00. O sócio retirante, neste ato,da aos socios ingressantes plena, rasa e irrevogável quitação. O sócio GERSON ROBERTO MERLIN, que possui na sociedade 46,2 quotas, correspondentes ao valor nominal de Cr$.. 46,20, inteiramente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao Sr. HILARIO BEZRUTCHKA, pelo valor // certo e ajustado de Cr$ 36.960,00, do qual o socio retirante neste ato da/ plena, rasa e irrevogável quitação. Os socios cedentes declaram que a sociedade não possui nenhuma dívida ou obrigação de qualquer natureza, ou origem pendente de pagamento ou solução, também a não existência de ações jurídicas, digo, judiciais. Em consequência da alteração: a sociedade girará sob a denominação social de PINARE FLORESTAL S/C LTDA, sem solução de continuidade, assumindo esta a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida. Os rentes: FRANCISCO DE ASSIS BEZRUTCHKA e HILARIO BEZRUTCHKA,nos quais compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, dispensados de caução. Campo Largo, 13 de agosto de 1.990. Rs. Gilce Mara de Castro. R. Jtda.

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DAS PALMEIRAS E JARDIM FLORESTAL, fundada aos 05 de maio de 1.990, sede na / cidade de Campo Largo, localizado na Rua 4 nº 35 em carater provisório. É uma entidade de direito privado. A ação da entidade poderá abranger vilas e bairros limítrofes de sua circunscrição territorial. Finalidades: a) Unir os moradores das referidas vilas e outras que venham i integrar a Associação, apoiando sumulegítimas aspirações e seus interesses e direitos; b) Estimular o espírito de solidariedade entre os moradores e amigos da Associação no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida das mesmas e da localidade; c) representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores ou individuais de seus associados;d) Mater serviços assistenciais e cooperativas, inclusive através de convênios com organismos públicos ou particulares. e) "mater trabalhos de cultura, educação, saúde,/ lazer em benefício dos associados e moradores em geral. Os sócios/ poderão representar a associação em qualquer lugar com a devida autorização da atual diretoria (por escrito). São órgãos da associação: a-Assembléia Geral; b-Diretoria; c-Conselho de Moradores; d-Conselho fiscal; e-Departamentos. O presidente da Diretoria representará a Associação em Juízo ou fora dele sendo substituído, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente. O presente estatuto poderá/ sofrer emendas ou ser substituído pela Assembléia Geral, mediante/ apresentação de proposta pela Diretoria ou por 2/3 dos Associados, após um ano de vigência do mesmo exceto nos art. 4º, letras b,c,d e art. 22º que são intocáveis. Em caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis serão doados as instituições que obtem o mesmo objetivo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
VANESSA R. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentadas
CAMPO LARGO — PARANÁ

Campo Largo, 13 de agosto de 1.990.

Gilce Mara de Castro.
R. Jtda.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" L E I 871 "

Data: 13 de agosto de 1990.

Súmula: Regula, em âmbito municipal, a concessão da Abono fixado pela Medida' Provisória nº 199, de 26 de julho ' de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo conceder aos servidores municipais, com vínculo estatutário e celetista, aos aposentados e pensionistas, no mês de agosto de 1990, Abono no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) estatuído através do art. 9º da Medida Provisória nº 199 de 26 de julho de 1990.

Art. 2º - O Abono referido nesta Lei não será incorporado aos salários e vencimentos, a qualquer título nem será sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário , ressalvado o disposto no prágrafo único, deste artigo.

Parágrafo Único - Os valores recebidos,a conta de Abono, no mês de agosto de 1990, os quais superarem os limites ' estabelecidos no "caput" do art. 9º da Medida Provisório nº 199, de 26 de julho de 1990, inclusive, § 1º, estarão sujeitos à incidência de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Municipio.

Edifício da Prefeitura Municipal de campo Largo, em 13 de agosto de 1990.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 406/90 "

Data: 14 de agosto de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 686 de 06/11/86 e, considerando o Concurso Público realizado em 20/04/89 e, considerando o Edital nº 01/89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força da aprovação em concurso público, nomeia no regime da C.L.T. ELIETE DO ROCIO BRANTES ANDRADE DE FREITAS, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº ..., 09357 série 00029-PR., para exercer o cargo de Inspetor de Alunos,Classe "A", Referência "2", da Categoria Funcional "Serviços Educacionais", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo suas atividades na Biblioteca Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de agosto de 1990.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 407/90 "

Data: 14 de agosto de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 686 de 06/11/86 e, considerando o Concurso Público realizado em 20/04/89 e, considerando o Edital nº 01/89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força da aprovação em concurso público, nomeia no regime C.L.T. MARIA ROSENI STADLER, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 30665 série 370 para exercer o cargo de Merendeira, Classe "A", Referência "2", da Categoria Funcional "Serviços Educacionais", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo suas atividades no Colégio Estadual Sagrada Familia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de agosto de 1990.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 408/90"

Data: 14 de agosto de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 686 de 06/11/86 e, considerando o Concurso Público realizado em 20/04/89 e, considerando o Edital nº 01/89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força da aprovação em concurso público, nomeia no regime da C.L.T. DANIEL ROBERTO FAUSTINI, portador' da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 57918 série 00009-PR., para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Classe "A", Referência "2", da Categoria Funcional "Serviços Educacionais", lotada na Secretaria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de agosto de 1990.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" EXTRATO CONTRATUAL "

TERMO ADITIVO Nº 049/90	- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.253/90
CONTRATANTE	- MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA	- BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CGC/MF Nº 78.554.847/0001-05)
OBJETO	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/90 e ADITIVO Nº 031/90

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

CAMPO LARGO, 13 DE JULHO DE 1990.

DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" EXTRATO CONTRATUAL "

TERMO ADITIVO Nº 052/90	- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº93.428/90
LOCATÁRIO	- MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
LOCADORA	- MARILIA PEREIRA CHEMIM
OBJETO	- RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/90
VALOR	- CR$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) MENSAIS
PRAZO	- 1 (UM) ANO (17.07.1990 a 17.07.199

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

CAMPO LARGO, 10 DE AGOSTO DE 1990.

DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

TERMO ADITIVO Nº 053/90	- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/90
LICITAÇÃO	- DISPENSADA - ART. 22, VII
CONTRATANTE	- MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA	- EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
OBJETO	- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 012/90

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

CAMPO LARGO, 7 DE AGOSTO DE 1990.

DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" EXTRATO CONTRATUAL "

CONTRATO Nº 055/90	- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914/90
CONTRATANTE	- MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA	- EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
OBJETO	- LOCAÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS A CURITIBA
VALOR	- CR$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS) MENSAIS
PRAZO	- 15 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 1990
RECURSOS	- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.02.08480212.44 3132.

CAMPO LARGO, 9 DE AGOSTO DE 1990.

DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" EXTRATO CONTRATUAL "

CONTRATO Nº 056/90	- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/90
CONTRATANTE	- MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO	- MIGUEL HOINASKI (CI RG nº 1.188.973-Pr e CIC/MF nº 202.373.409-68)
OBJETO	- EXPLORAÇÃO E COMPRA DE SAIBRO
VALOR	-CR$.30,00 (TRINTA CRUZEIROS) POR METRO CUBICO
PRAZO	- 02.05.1990 a 30.08.1990
RECURSOS	- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.01.10585752-32-3120.

CAMPO LARGO, 13 DE AGOSTO DE 1990.

DR. AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Nome:	Função:	Nível:
Geraldo de Oliveira	Motorista	16
Adão Padilha da Rosa	Vigilante	03
Antonio Jose Martins Sobrinho	Cantoneiro	09
Jose Magaton	Cantoneiro	09
Vidalvino Gonçalves	Cantoneiro	09
Jose Castorino Alves	Tratorista	18
Osmair Marciliano Ferreira Bora	Motorista	16

REGIME ADOTADO:- Consolidação das Leis do Trabalho

PRAZO: - 1 ano

VIGÊNCIA- inicio em 14 de abril de 1990.-

Balsa Nova, julho de 1990.-

VITORIO SEGURO
Prefeito Municipal

COCEL
DA CAMPOLARGUENSE DE ELETRICIDADE
196
Este é o telefone para atendimento de emergência da COCEL

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

" EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90 "

Data e Hora de Abertura: Dia 04 de setembro de 1990 às 10:00 hs.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, torna Público para conhecimento geral, que fará realizar na data e hora supra mencionada, na sede deste Municipalidade alto a Avenida Brasil nº 665, TOMADA DE PREÇOS para a alienação de bens moveis considerados inservíveis ao Patrimonio Público, conforme as especificações e condições seguintes:

I- DO OBJETO

A presente Tomada de Preços tem por objeto a alienar os bens móveis inservíveis para o Patrimônio do Município:

01- Um (01) veiculo Volkswagen Kombi Standard, cor Branca, ano de fabricação 1985 - em bom estado de conservação; pelo preço minimo de CR$ 300.000,00

02- Um (01) veiculo Volkswagen Fusca, cor Cinza, ano de fabricação 1983- em bom estado de conservação, pelo preço minimo de CR$ 300.000,00

03- Um (01) veiculo Volkswagen Santana CD, cor azul metálico, ano de fabricação 1986, em excelente estado de conservação, pelo preço minimo de CR$ 650.000,00 .

II - DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em duas vias constando o nome e o endereço do proponente, legível, sem rasuras ou entrelinhas e devidamente assinada pelo responsavel ou procurador, contendo:

a) O preço unitario dos bens descritos no item desejado do Objeto deste Edital;

b) Oferta de pagamento a vista, não aceitas propostas em parcelas, e a proposta vencedora fica sujeita ao julgamento e retirada do Bem em 05 dias apos o julgamento.

III- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Deverão ser apresentadas as propostas ao Presidente da Comissão, ate 9:30 horas do dia 04 de setembro de 1990, em envelope fechado , contendo o nome dos proponentes e os dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90

IV - DO JULGAMENTO

Sera considerada vencedora a proposta que apresentar maior interesse para a administração Municipal.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, reserva-se o direito total sobre o julgamento das propostas referente ao presente Edital, aceitando no todo ou em parte ou cancelamento total ou parcial da presente Tomada de Preços.

Balsa Nova, 17 de agosto de 1990

(a). JULIO CEZAR NERONE
Presidente da Comissão de Licitação

" D E C R E T O Nº 477 "

Data: 06 de julho de 1990.-

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de CR$ 17.550.000,00 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 203 de 29 de junho de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR$ 17.550.000,00 (Dezessete milhões , quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentarias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
03070232-04	Divulgação Oficial do Municipio	
0130- 3132.00	Outros serviços e encargos	500.000,00
08281662-05	Manutenção da Junta Militar	
0150- 3132.00	Outros serv. e encargos	50.000,00
02-03 ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
03090432-12	Organização e Modernização da Administração	
0270- 3132.00	Outros serv. e encargos	500.000,00
03-01 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212-13	Manutenção da Unidade	
0310- 3132.00	Outros serv. e encargos	2.000.000,00
14804772-14	Ordenamento , Emprego e Salario	
0160- 3113.00		1.000.000,00
04.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10058323Z-24	Manutenção da Unidade	
0670- 3120.00	Material de Consumo	1.000.000,00
10583262-27	Manutenção da Iluminação Pública	
0830- 3132.00	Outros serv. e encargos	500.000,00
05-01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882-29	Manutenção da Rede de Ensino	
0920- 3111.01	Pessoal Civil	10.000.000,00
07-01 C E S E M		
15814872-40	Manutenção da Unidade	
1260- 3120.00	Material de Consumo	1.000.000,00
1270- 3131.00	Rem. serviços Pessoais	1.000.000,00
T O T A L		17.550.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicada como recurso na forma disposta no artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso do provavel excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data desta, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de julho de 1990.-

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR